



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984.

**Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de CR\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 1984.


Jay Custino Gomes
Prefeito Municipal